



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA nº 017 /2024.

Dispõe sobre a **ratificação** de todos os atos práticos pela Mesa Diretora, eleita em 03 de agosto de 2.023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando, a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 1004309-22.2023.8.26.0073, que tramitou na Primeira Vara Cível da Comarca de Avaré (SP), que em **19 de dezembro de 2023**, determinou a **ANULAÇÃO** da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Avaré, ocorrida em 03 de agosto de 2023, com a consequente **DESTITUIÇÃO** da Mesa eleita, bem como a **SUSPENSÃO** dos efeitos de todos os atos praticados nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias, bem como todos os atos administrativos assinados pelos membros eleitos a partir dessa data, procedendo-se à nova eleição da Mesa Diretora;

Considerando, a decisão exarada no pedido de suspensão dos efeitos da sentença, proferida nos autos de nº 1004309-22.2023.8.26.0073, pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – RICARDO ANAFE, que em **22 de dezembro de 2023**, decidiu que *defiro a suspensão da eficácia da decisão impugnada pelo prazo de 40 dias, somente no tocante ao capítulo da sentença que determinou a "destituição da Mesa eleita", para que haja tempo hábil à realização de nova eleição;*

Considerando, a decisão exarada no pedido de efeito suspensivo à **apelação** interposta contra a r. sentença, proferida nos autos de nº 1004309-22.2023.8.26.0073, pelo Desembargador - Relator EDUARDO GOUVÊA do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que em **16 de janeiro de 2024**, decidiu que *concede-se o efeito suspensivo, complementando o já deferido, para manter os efeitos dos atos realizados em sessões e assinados pelos membros, ao menos até a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Avaré e a posterior análise da apelação por este E. Tribunal.*

Considerando, que as decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo acima mencionas, foram rigorosamente cumpridas, e se procedeu nova eleição para composição da Mesa Diretora, ocorrida em **29 de janeiro de 2024**, sendo eleita nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Avaré (SP);

Considerando, que o Poder Legislativo deve ser cumpridor da Constituição Federal, em especial dos princípios estatuidos no artigo 37 "caput" da Carta Política;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Considerando, que todo ato administrativo praticado pelo Poder Legislativo, através de suas Mesas Diretoras, deve resguardar a aplicação do princípio da segurança jurídica é o que decorre do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal (CF) de 1988, segundo o qual "a lei não prejudicará o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito".

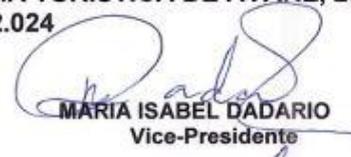
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **RATIFICADOS** em todos os seus termos e efeitos, todos os atos praticados no período de **03/08/2023 a 29/01/2024**, pela Mesa Diretora composta pelo: **Presidente** - Carlos Wagner Januário Garcia; **Vice-Presidente** - Luiz Cláudio da Costa; **Primeiro Secretário** - Adalgisa Lopes Ward; **Segundo Secretário** - Maria Isabel Dadário; Suplente - Hidalgo André de Freitas, eleitos em 03 de agosto de 2.023.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 20 de fevereiro de 2.024


LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente


MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º Secretário


LEONARDO PIRES RÍPOLI
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA N° 18/2024

(Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial destinada a promover estudos acerca da causa animal do município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 109/2024, de autoria da nobre Vereadora Maria Isabel Dadário e outros, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária de 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a comissão especial para promover estudos acerca da causa animal do município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

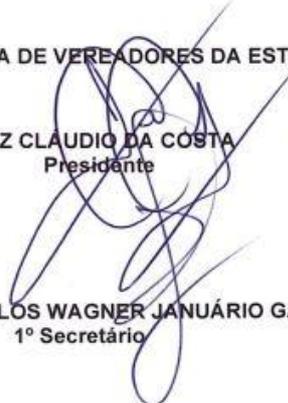
Artigo 2º - A comissão será composta pelos Vereadores: Adalgisa Lopes Ward - PSD; Marcelo José Ortega – PODEMOS; e Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL.

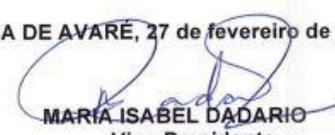
Artigo 3º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, admitindo sua prorrogação por igual período mediante solicitação fundamentada.

Parágrafo Único - Transcorrido o prazo sem a apresentação do relatório de que trata o caput, a comissão ficará automaticamente extinta.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 27 de fevereiro de 2024


LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente


MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente


CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º Secretário


LEONARDO PIRES RIPOLI
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RESOLUÇÃO Nº 461/2024

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na forma da realização do evento "Encontro Campistas Raiz", realizado no Camping Municipal da Estância Turística de Avaré)

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais,

Considerando o Requerimento nº 131/2024, subscrito pelos Vereadores Adalgisa Lopes Ward, Maria Isabel Dadário, Leonardo Pires Ripoli, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega e Hidalgo André de Freitas;

Considerando o preconizado no artigo 58, § 3º da Carta Magna, e no mesmo sentido a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 001/2024, cujo objetivo será a apuração de possíveis irregularidades na forma da realização do evento "Encontro Campistas Raiz", realizado no Camping Municipal da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se sua prorrogação até a metade, mediante autorização legislativa, para conclusão de seus trabalhos, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

¹ Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Art. 3º - A Comissão conforme deliberação em Plenário será composta pelos Vereadores: Carlos Wagner Januário Garcia – PSD; Leonardo Pires Ripoli – PTB; e Marcelo José Ortega – PODEMOS.

Art. 4º - A Comissão deverá dentro de 05 (cinco) dias, seguintes a sua constituição providenciar a sua organização com eleição entre os nomeados nas respectivas funções.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 27 de fevereiro de 2024.


LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente


MÁRIA-ISABEL D'ADÁRIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRES RÍPOLI
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.